



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 128/2022

Data: 12/12/2022 - Página 1 de 1

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 128/2022 que “INSTITUI O PROGRAMA OPORTUNIZA SERAFINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Relatório:

Verifica-se a competência legislativa do Município, nos termos do art. 30, I, da CF, vez que há preponderância do interesse local para instituir programa com vistas a incentivar o crescimento socioeconômico da comunidade serafinense, através da capacitação de mãos de obra e atividades voltadas ao desenvolvimento profissional.

Quanto à iniciativa legislativa, também não há qualquer espécie de reparo a ser feito, posto que respeitados os dispositivos da Lei Orgânica.

Também, a Constituição Federal estabelece que a educação é direito de todos e dever do Estado, a qual será promovida e incentivada, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (Art. 205).

Opinião:

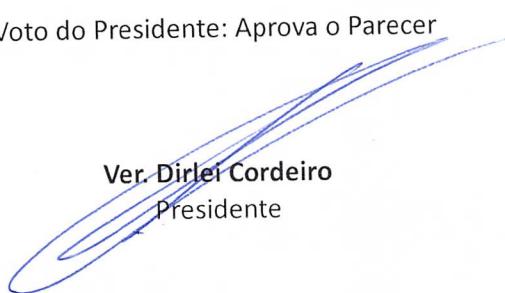
Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.



Ver. Daniel Morandi

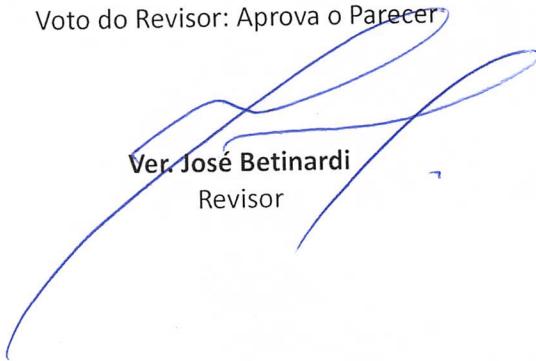
Relator

Voto do Presidente: Aprova o Parecer



Ver. Dirlei Cordeiro
Presidente

Voto do Revisor: Aprova o Parecer



Ver. José Betinardi
Revisor